

UNITAU AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL RECONHECIDA PELO DEC. FED. № 78.924/76 REITORIA RUA 4 DE MARÇO, 432 CEP 12020-270 **SECRETARIA GERAL** AV 9 DE JULHO, 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 005/2000**

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-175/00, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativos ao ensino, pesquisa e extensão universitária de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.
- Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, considerando-se renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.
  - **Art. 3**º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2000.

## **NIVALDO ZÖLLNER** REITOR

na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Publicada Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2000.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**